

Edital N° 10/2026 - Coordenadoria da Educação a Distância
Seleção de Apoio Técnico Design Educacional do Curso de Licenciatura em
Educação Especial

A Pró-Reitoria de Extensão juntamente com a Coordenadoria da Educação a Distância da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - (CEAD) torna público a seleção de 02 Apoios Técnicos em Design Educacional e Cadastro Reserva (CR).

1 . Das disposições preliminares.

1.1 Este edital tem como objetivo disponibilizar Apoio Técnico em Design Educacional registrado na Coordenadoria de Educação a Distância da UFRRJ.

1.2. A aprovação neste processo seletivo gera apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à convocação, à ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e a modalidade de bolsa do projeto financiador.

1.3. Este processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2 . Das vagas

2.1 Serão abertas as seguinte vagas de acordo com o quadro abaixo:

FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	Quantida de de Bolsas	Valor
Apoio Técnico em Design Educacional	- Graduação em qualquer área de conhecimento com experiência prática como designer educacional; - Disponibilizar 20 horas semanais; - Ter disponibilidade para participar de reuniões e atividades de capacitação; - Possuir experiência com a execução de desenho da plataforma Moodle e operacionalização de sistemas de Ambientes Virtuais de Aprendizagem; e desenho didático instrucional de plataformas virtuais.	02 + CR	6 parcelas	R\$1.100,00

OBS 1.: as vagas de Apoio Técnico em Design Educacional são exercidas em modalidade remota. No entanto, pode ser exigida a participação presencial em reuniões nos campi de Nova Iguaçu e/ou Seropédica. Essas reuniões são realizadas com a coordenação do curso e podem incluir outras atividades que se fizerem necessárias para garantir a qualidade e o alinhamento dos projetos educacionais.

2.2. Requisitos exigidos

2.2.1. Formação mínima em nível superior completo.

2.2.2. Graduação em qualquer área de conhecimento com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação com experiência prática como desiner educacional.

2.2.3. Ter familiaridade com o uso do computador, internet, ambiente virtual de aprendizagem, redes sociais e demais recursos de informática.

2.2.4. Possuir experiência com a execução de desenho da plataforma Moodle e operacionalização de

sistemas de Ambientes Virtuais de Aprendizagem; e desenho didático instrucional de plataformas virtuais.

2.2.5. Disponibilizar de 20 horas semanais para operacionalização de sistemas de Ambientes Virtuais de Aprendizagem; e desenho didático instrucional de plataformas virtuais ou em reuniões com a equipe do curso em caráter presencial ou remoto a critério da coordenação do curso.

2.2.6. Ter disponibilidade para participar de reuniões e atividades de capacitação.

2.3. Descrição das funções

Apoio Técnico em Design Educacional

2.3.1. O apoio em design educacional no trabalho desenvolvido na Plataforma Moodle, concentrando-se em dar suporte à estrutura dos cursos dentro da plataforma, incluindo revisar, editar conteúdo para garantir clareza, precisão e consistência e apoiar a equipe a carregar no sistema conteúdos para o curso. Colaborar na criação de slides, gráficos, roteiros e outros materiais de apoio.

4. Da bolsa e carga horária.

4.1 O valor da bolsa para Design Educacional será pago mensalmente por meio da Coordenadoria de Educação a Distância da UFRRJ.

4.2 Os Apoios Técnicos em Design Educacional selecionados deverão ter disponibilidade para realizarem as atividades, de forma remota e eventualmente presencial, com horário a combinar com a coordenação do curso de segunda a sexta.

4.3 A carga horária será de **20 (vinte) horas semanais**, para apoio realizadas preferencialmente por turnos (manhã, tarde ou noite), de segunda a sexta-feira.

5. Das Inscrições

5.1 Período de inscrição: 03/09/2026 a 13/09/2026.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas através de formulário online disponível no link:

<https://forms.gle/GsVuRM4EedxgZdcMA>

5.3. Os documentos exigidos para a inscrição estão descritos a seguir e deverão ser anexados, exclusivamente no momento da inscrição e em PDF, sendo desclassificadas candidaturas com documentos apresentados em outros formatos ou ilegíveis ou incompletos:

- a) Carteira de Identidade e comprovante do Cadastro de Pessoa Física (PDF);
- b) Carta de no máximo 02 (duas) laudas contendo justificativa para atuar no curso (PDF), devidamente **redigida e assinada**;
- c) Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso na área de formação exigida pelo Edital (PDF);
- d) Curriculum vitae (formato lattes do CNPq) (PDF);
- e) Barema de pontuação preenchido (Anexo I), com **documentos comprobatórios da pontuação apresentada** para avaliação da etapa de Análise de Títulos e Documentos; que devem estar na ordem de apresentação da tabela e com os itens devidamente identificados; e Currículo Lattes em versão PDF;

5.4. Não terão suas inscrições homologadas candidatos com documentação incompatível com o descrito no Barema (Anexo I), incompleta ou ilegível.

5.5. A UFRRJ não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições, sendo de inteira

responsabilidade do candidato o envio de sua submissão e documentos pelo canal indicado neste edital.

6 Da Seleção

6.1 A **Comissão Avaliadora** será composta por membros indicados através de portaria da UFRRJ.

6.2 A seleção consistirá em três etapas, a saber:

- a) Análise de requisitos de admissibilidade, de caráter eliminatório;
- b) Análise do Curriculum Vitae, segundo o Barema (Anexo I) de caráter classificatório e;
- c) Entrevista, consistindo na defesa da carta de interesse de caráter eliminatório.

6.3 A **primeira etapa** será conduzida pela Comissão Avaliadora do processo de seleção deste Edital, designada pela CEAD da UFRRJ, que será responsável pela análise das solicitações de inscrição de acordo com:

- a) A análise do perfil do(a) candidato(a) conforme as exigências do item 2 deste edital.
- b) Apresentação da documentação exigida, de acordo com as indicações e critérios do item 5 deste edital.

6.3.1. A inscrição poderá ser indeferida caso o(a) candidato(a): (i) não apresente toda a documentação exigida; (ii) se a documentação apresentada não estiver pertinente, íntegra e legível; ou (iii) se o(a) candidato(a) não atender aos requisitos necessários em consonância com este edital.

6.4 A **segunda etapa** do processo seletivo, será conduzida por comissão a ser designada pela CEAD - UFRRJ. Esta etapa não terá caráter eliminatório, e nesta, o currículo do candidato (a) será pontuado de acordo com o barema e critérios do Anexo I, cujo teto de pontuação máxima é de 100 pontos.

6.5 A **terceira etapa** do processo seletivo será conduzida por comissão a ser designada pela CEAD-UFRRJ. Esta etapa terá caráter eliminatório e consistirá em entrevista a ser realizada individualmente, com data e horário previamente agendados e divulgados nos sites oficiais da UFRRJ. O candidato deverá demonstrar capacidade de reconhecer conceitos, princípios, noções e definições relacionadas à área na qual está se candidatando, devendo o candidato obter a nota mínima 5,0 (cinco) de acordo com anexo II.

6.6 O resultado final da seleção será a média entre as pontuações da segunda e terceira etapas, sendo eliminados candidatos com média menor que 50.

6.7 A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final. Na ocorrência de candidato(a)s com a mesma pontuação final, o desempate se dará pelos seguintes critérios em ordem de prioridade: (i) Maior tempo de experiência na Educação a Distância; (ii) Maior tempo de experiência em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão; e (iii) Maior idade.

6.8 Os candidatos selecionados serão convocados a partir da demanda da atuação, sempre que houver vagas disponíveis, respeitando a classificação dos candidatos.

6.9 Os candidatos que não forem classificados dentro do número de vagas integrarão o Cadastro de Reserva e poderão ser convocados a partir da demanda da atuação, sempre que houver vagas disponíveis, respeitando a classificação dos candidatos.

7 Dos Recursos

7.1 O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão Avaliadora, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação

baseada neste edital não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser enviado para o endereço de e-mail: lic.eduespecial@ufrj.br por meio de carta à Comissão Avaliadora. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

8 Dos Documentos Necessários para a Implantação da Bolsa

8.1 Em caso de aprovação e classificação, o candidato deverá se apresentar na data estabelecida no cronograma, munido dos seguintes documentos, devidamente preenchidos, datados e assinados:

- a) Termo de Compromisso de Bolsistas (Anexo III);
- b) Cópia do Diploma de Graduação exigido no item 2.1;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Comprovante de Conta Corrente (conta que receberá o crédito da bolsa);

9 Dos Requisitos e Obrigações dos Bolsistas

- 9.1 Enviar Relatório de Atividades quando solicitado e ao final da bolsa.
- 9.2 Comunicar imediatamente ao orientador qualquer irregularidade no decorrer da orientação.
- 9.3 Manter o currículo Lattes/CNPq atualizado.

10 Informações Complementares

10.1. A(s) bolsa(s) paga(s) ao Design Educacional não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros;

10.2. O Design Educacional que não cumprir com as suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital.

10.3. A bolsa terá duração de 6 (seis) meses (podendo ser renovada por períodos sucessivos, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses), condicionada à disponibilidade orçamentária, à continuidade das atividades e ao interesse da coordenação do projeto.

11. Das disposições finais

11.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

11.2. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

11.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento e atualização de informações para contato, durante o Processo de Seleção e em todo o prazo de validade deste processo seletivo.

11.5. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o(a)

bolsista poderá ser desvinculado(a) a qualquer momento por interesse da Instituição.

11.6. A aprovação no Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da CEAD/UFRRJ.

11.7. O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário; poderá ser dispensado o(a) bolsista cuja atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas.

11.8. O(A) bolsista contratado(a) poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação própria ou ainda por: deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, conduta inadequada, indisponibilidade de carga horária contratada para o exercício das atividades. À exceção de solicitação do bolsista, nos demais casos, o desligamento será avaliado por comissão constituída pela CEAD/UFRRJ assegurando o direito ao contraditório.

11.9. Todos os recursos educacionais produzidos através das bolsas previstas neste edital deverão ser licenciados conforme Resolução CNE/CES nº 01/2016 em seu art 2º, § 4º.

11.10. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

11.11. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão designada pela CEAD /UFRRJ.

Profª. Dra. Gabriela Rizo
Coordenadora da CEAD

Profª. Dra. Patrícia Bastos
Coordenadora UAB

Prof. Dr. Nikolas Bigler de Azevedo
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Especial

EDITAL N° 10/2026- CEAD**ANEXO I – BAREMA**

NOME DO CANDIDATO:		
1. ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES		
	VALOR DO ITEM	Nº OBSERVAÇÕES E (PONTUAÇÃO)
2. CURSOS E ESTÁGIOS (Máximo 50 pontos)		
2.1. Cursos		
duração ≥ 20 horas	6	
duração ≤ 360 horas (na área de design pedagógico)	20	
2.2. Estágios EXTRACURRICULARES		
Máximo = 10 pontos		
duração MÍNIMA 40 HORAS	10 pontos a cada 40 horas	
3. INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PET, BOLSISTA EXTENSÃO, INTEGRANTE PROJETO EXTENSÃO, INTERCÂMBIO INTERNACIONAL E MONITORIA (MÁXIMO 25 PONTOS)		
3.1. Iniciação científica	5/semestre	
3.2. Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)	4/semestre	
3.3. Bolsista de projetos institucionais de extensão	5/semestre	
3.4. Integrante de projeto de extensão	3/semestre	
3.5. Participação em Intercâmbio internacional	3/semestre	
3.6. Monitoria em disciplina	3/semestre	
4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (Máximo 25 pontos)		
4.1. Participação em Eventos	2 ponto/evento	
PONTUAÇÃO TOTAL	Somatório =	

EDITAL Nº 10/2026-CEAD

ANEXO II – BAREMA PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA

Itens	Pontuação	Pontos adquiridos
Capacidade de expressão verbal	2,0	
Conhecimentos técnicos/específicos em tutoria	2,0	
Disponibilidade	2,0	
Leitura e defesa das ideias apresentadas na avaliação escrita.	4,0	
Total	10,0	

EDITAL N° 10/2026 - CEAD
ANEXO III- TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS

Dados do Bolsista (preencher com letra legível)			
Nome:			
N° do edital:			
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:		E-mail alternativo:	
Banco*:	Código do banco:	Agência:	Conta corrente (própria do bolsista) ¹ :
Área de Atuação			
Nome:			
Coordenador/Supervisor:			

***Não pode ser conta poupança**

COMPROMETO-ME A:

- 1- Executar as atividades propostas pelo Coordenador/Supervisor do curso, de acordo com o plano de atividades;
- 2- Dedicar a carga horária determinada no edital as atividades prevista no plano de trabalho;
- 3- Participar de eventos de institucionais organizados pelos campi da UFRRJ ou em instituições parceiras - quando for o caso, durante a vigência da bolsa;
- 4- Elaborar o relatório final relativo às suas atividades de bolsista;
- 5- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 6- Ser assíduo, pontual e agir de forma ética e com urbanidade nas atividades do curso.
- 7- Declaro que não sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UFRRJ ou de outros órgãos de fomento e que não possuo vínculo empregatício.
- 8- A falta de cumprimento das determinações previstas neste edital implicará na restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento do Programa.

Seropédica, ____ de _____ de 2026.

ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Orientador/Supervisor

ANEXO IV - CRONOGRAMA

Evento *	Data*
Lançamento do Edital	03/09/2026
Inscrições	03/09/2026 a 13/09/2026
Resultado Inscrições homologadas	14/09/2026
Solicitação de Recursos (inscrições) por e-mail	15/09/2026 (email)
Resultado recursos	16/09/2026
Entrevista e análise de currículo	17 e 18/09/2026
Resultado da entrevista e análise de currículo	18/09/2026
Prazo para interpor recurso (entrevista e análise de currículo)	19/09/2026
Resultado Final	21/09/2026
Entrega da documentação para implementação da bolsa e início das atividades	22 e 23/09/2026

** As etapas podem ser antecipadas pela banca a depender do número de candidatos. Nesse caso, um novo cronograma será divulgado através do e-mail de correspondência que consta do Edital*